

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA, QUE ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA VIVO S/A.

PROCESSO Nº 00110.000503/2009-84

CONTRATO Nº 54/2010

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, Substituto, da Secretaria de Administração, Senhor BENJAMIM BANDEIRA FILHO, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa VIVO S/A, CNPJ nº 02.449.992/0155-10, com sede no SCS Quadra 02, Bloco "C", Loja 206 e 226 P/PAV. 1 ao 7, Brasília/DF, CEP: 70.302-916, telefone nº (61) 9979-9223 / fax nº (61) 3962-7406, neste ato representada pelo Senhor FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES, portador da Carteira de Identidade nº 1.158.676 - SSP/DF, e do CPF nº 490.603.251-68, e CLÁUDIO RIBEIRO DE JESUS, portador da Carteira de Identidade nº 24.170.334 - SSP/SP, e do CPF nº 153.320.688-08, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo, consoante consta do Processo nº 00110.000503/2009-84, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – Fica prorrogado o prazo de vigência até 23 de fevereiro de 2014, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 (doze) meses, conforme disposto art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93.

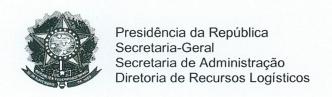
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 1.622.487,99 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), correrão à conta do PTRES: 060138, Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2013NE800225, de 07/02/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01, 02 e 03, não modificadas pelo presente instrumento.





CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, ZZ de FEVEREIRO de 2013.

BENJAMIM BANDEIRA FILHO

Diretor de Recursos Logísticos, Substituto Presidência da República

FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES

Vivo S/A

CLÁUDIO RIBEIRO DE JESUS

Vivo S/A/